



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 613, de 21/01/2020

“Dispõe sobre a reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2020.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

“Art. 1º - Fica concedido reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2020, no percentual de 10,00% (dez por cento).

Parágrafo único A revisão de que trata este artigo é baseada no art. 37, X, da Constituição Federal e no artigo 50, X, da Lei Orgânica Municipal, que asseguram a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescentando-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Janeiro de 2020.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete